



EDITAL Nº 20/2025 - CPOS-CCO/FACOM/UFMS

CONCESSÃO DE BOLSAS CHAMADA CNPQ Nº 50/2024

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Faculdade de Computação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 64 da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2025, torna pública a seleção de bolsistas em nível de Doutorado, conforme disposições deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade abrir as inscrições, estabelecer critérios de seleção e classificar estudantes de pós-graduação para o recebimento de bolsa de estudos em nível de Doutorado.

1.2. A atuação do(a)s bolsista(s) selecionado(a)s estará vinculada ao Projeto Institucional “Apoio à Formação e Pesquisa: Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Acadêmico CNPq-UFMS”, aprovado por meio da Chamada CNPq nº 50/2024.

1.3. As bolsas serão implementadas conforme as condições estabelecidas na Chamada CNPq nº 50/2024 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 04/09/2025 a 10/09/2025, por meio do envio de manifestação de interesse ao e-mail [ppg.facom@ufms.br](mailto:ppg.facom@ufms.br).

2.2. Os(as) interessados(as) deverão informar no corpo do e-mail se possuem vínculo empregatício.

Parágrafo único. Os(as) interessados(as) que possuem vínculo empregatício deverão comprovar que já realizaram o Exame de Qualificação ou que está em afastamento de sua instituição, caso seja professor.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O critério para seleção de bolsista será exclusivamente a ordem de classificação no Processo Seletivo de ingresso como aluno regular no curso, tendo prioridade os estudantes matriculados há mais tempo no PPGCC.

3.2 Caso o estudante possua vínculo empregatício ou já esteja recebendo bolsa, e manifeste interesse, ele deverá comunicar o fato à Secretaria de Pós-Graduação da Facom. Assim, havendo disponibilidade de bolsa, o estudante deverá optar por rescindir o vínculo empregatício ou a bolsa que estiver recebendo. Do contrário, a bolsa passará para o próximo estudante que atenda aos pré-requisitos deste Edital e demais regulamentos específicos.



## **4. DO ACÚMULO DE BOLSA**

4.1 Caso haja bolsas disponíveis após a distribuição entre os estudantes que não possuem vínculo empregatício, elas serão distribuídas respeitando os seguintes critérios:

- a) O estudante deve ter sido aprovado no exame de qualificação ou publicado artigo relativo ao seu trabalho de pós-graduação em periódico ou evento classificado no estrato restrito do Qualis da CAPES;
- b) O estudante deve ter autorização explícita de seu orientador para o acúmulo de bolsa.

4.2 O estudante que tiver vínculo empregatício somente em docência e estiver afastado de suas atividades ou com carga horária de trabalho reduzida para formação em nível de pós-graduação fica dispensado dos requisitos estabelecidos no item 3.1.

## **5. DO RESULTADO**

5.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá em 11/09/2025.

5.2. Recursos poderão ser interpostos no prazo de dois (2) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, mediante envio de justificativa para o e-mail [ppg.facom@ufms.br](mailto:ppg.facom@ufms.br).

5.3. O resultado final será divulgado em 16/09/2025, após análise dos recursos, na página do Programa.

## **6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

6.1. Uma vez aprovado(a), o(a) discente contemplado(a) deverá aguardar a solicitação formal de implementação da bolsa por parte da secretaria do curso, via processo SEI, endereçado à Secretaria de Regulação e Inovação (SEREI/UFMS), conforme instruções repassadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

6.2. A implementação da bolsa estará condicionada à aprovação do processo e à disponibilidade orçamentária e de cotas no âmbito do Projeto Institucional e da Chamada CNPq nº 50/2024.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

7.1. São atribuições do(a) bolsista:

I – dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo Programa de Pós-Graduação;

II – manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

III – comunicar ao(à) orientador(a) e à coordenação do Programa de Pós-Graduação eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;

IV – devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa, ou ser objeto de cobrança administrativa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais da UFMS.

Campo Grande, 02 de setembro de 2025

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Awdren de Lima Fontão, Professor do Magisterio Superior**, em 02/09/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5860499** e o código CRC **E2130BB9**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007472/2025-97

SEI nº 5860499

